



LEI Nº 1.154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre a concessão de "Diploma de HONRA AO MÉRITO".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido o Diploma de "HONRA AO MÉRITO", à enfermeira Maria Aparecida Pôrto.

Art. 2º - O diploma a que se refere o artigo anterior será entregue à agraciada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de fevereiro' de 1982 .


- Prefeito Municipal -